



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 11.821.**

**Autor: Vereador Altamir Antônio dos Santos.**

**Declara de Utilidade Pública a Coojamar - Cooperativa dos Jardineiros de Maringá.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública a Coojamar - Cooperativa dos Jardineiros de Maringá.

**Art. 2.º** Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do título para a respectiva entidade.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal, 22 de julho de 2024.**



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/07/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/07/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4252132** e o código CRC **AD3A6125**.

